



PROCESSO Nº 35/18

PROTOCOLO Nº 14.604.309-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 108/18

APROVADO EM 16/04/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 3009/17 – Sued/Seed, de 06/12/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 05/05/17, de interesse do Colégio Estadual Benedicto João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Benedicto João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Eurico Zykievitz, nº 143, Bairro Sítio Cercado, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5135/13, de 11/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 09/12/13 a 09/12/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3504/09, de 23/10/09 e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 4774/14, de 02/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 535/14, de 13/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação foi regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 523/17, de 16/10/17, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.



PROCESSO N° 35/18

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento/CEF/Seed, encaminharam os pareceres técnicos referentes à análise do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, às fls. 360 e 365.

II – MÉRITO

Trata-se da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, fl. 309, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 523/17, de 16/10/17, do NRE de Curitiba, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 31/10/17, à renovação do reconhecimento do curso, e informou :

(...) **Melhorias:** reforma da rede elétrica, troca de cabos e disjuntores, do telhado, da área administrativa e biblioteca; construção de uma quadra coberta; colocação de toldo de cobertura para acesso à quadra de esportes; instalação de Wi-Fi em sala de aula; aquisição de Data Show, câmera fotográfica, computadores e impressoras, máquina fotocopadora, rádio/Cd, caixas de som.

(...) Foram observados outros aspectos referentes ao atendimento da **infraestrutura** disponibilizada pela instituição de ensino para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos, tais como: localização e acesso com transporte coletivo próximo, estacionamento, WI-FI para os docentes e equipe administrativa, salubridade predial satisfatória, além de saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas de acesso e banheiro adaptado.

(...) A **biblioteca** conta com acervo bibliográfico específico, suficiente para atender todos os níveis e modalidades ofertados, do Programa Brasil Profissionalizado, descrito no Volume I.

(...) Os **laboratórios de Informática**, com 59,0 m² cada um, encontram-se equipados com computadores e acesso à internet. Em relação ao **laboratório de Química, Física e Biologia**, o registro de equipamentos,



PROCESSO N° 35/18

vidrarias e materiais estão descritos no Volume I.

(...) A **Licença Sanitária** está vigente até 20/10/19.

(...) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade.

(...) Apresentou termos de **convênio** com: Von Light Comunicação Visual Ltda. ME; Forplas Fábrica de Escadas Ltda.; Indústria Química Carbomafra; Pró Estágios; GlobalHumtters Recursos Humanos Ltda. EPP; Cláudio César Chainen – ME; Instituto Euvaldo Lodi; Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

(...) **Quadro de Avaliação Interna**, fl. 339, descrito abaixo:

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	1ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2012	1ª	35	01	01	02	31
Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	2ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2012	2ª	61	02	01	10	48
Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	3ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2012	3ª	23	01	02	01	19
Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Noite					
Turma:	4ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2012	4ª	23	00	04	05	14



PROCESSO N°35/18

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	1ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013	1ª	40	02	02	02	34
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	2ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013	2ª	45	00	00	00	45
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	3ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013	3ª	20	00	00	00	20
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Noite					
Turma:	4ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013	4ª	18	00	01	01	16
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	1ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	1ª	79	01	02	12	64



PROCESSO N° 35/18

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	2ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	2ª	34	00	02	06	26
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	3ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistente s	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	3ª	38	00	00	01	37
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	4ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	4ª	23	00	00	00	23
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Noite					
Turma:	4ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	4ª	23	02	00	01	20
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	1ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015	1ª	45	00	04	05	36



PROCESSO Nº 35/18

Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	2ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015	2ª	61	01	02	05	53
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	3ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015	3ª	27	00	01	00	26
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	4ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015	4ª	36	06	00	00	30
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	1ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016	1ª	77	04	04	05	64
Observações:						

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	2ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016	2ª	34	02	00	03	29



PROCESSO N° 35/18

Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	3ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016	3ª	51	03	01	02	45
Observações:						

Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	4ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016	4ª	26	01	00	02	23
Observações:						

Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	1ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017	1ª	81	00	00	00	00
Observações:						

Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	2ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017	2ª	62	00	00	00	00
Observações:						

Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	3ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017	3ª	29	00	00	00	00
Observações:						

Observações:						
Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Manhã					
Turma:	4ª Série					
Ano/Semestre	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017	4ª	48	00	00	00	00
Observações:						



PROCESSO N° 35/18

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 31/10/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 345).

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 337/17–DET/Seed, de 05/12/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente (fl. 360).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 886/17, de 05/12/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme a alínea b, inciso II do artigo 8º, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR (fl. 382).

As Matrizes Curriculares, às fls. 308 e 350, são partes integrantes do Volume II, com as informações devidamente representadas.

Constam às fls. 334 e 340, indicação de docentes e de coordenação do curso, com habilitação específica para as respectivas disciplinas e função, em atendimento ao inciso IX e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Cabe destacar que a instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta Educação Básica expira em 09/12/18. A instituição de ensino deverá protocolar o pedido da sua renovação 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso, com recursos físicos, materiais, pedagógicos e humanos, em consonância com as Deliberações n° 05/13 e n° 03/13-CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Benedicto João Cordeiro – Ensino



PROCESSO N° 35/18

Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar até a data de 09/06/18, a renovação do credenciamento que expira em 09/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 35/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP